

**PORTARIA Nº 185 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.011509/2018-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica JM INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME, CNPJ nº 29.310.732/0001-60, situada no Município de Cotia - SP, Avenida Ralf Bolli, nº 381, Galpão 1 e 2, Granja Carolina, CEP: 06.700-175, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES**

Diretor